

## Administração

DECRETO Nº 1.191, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

***Estabelece ponto facultativo e horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais e dá outras providências.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as festividades alusivas às comemorações de Natal e Confraternização Universal (Passagem de Ano).

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Serão facultativos os pontos nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades destinadas a celebração de Natal e Confraternização Universal, nos dias 22 (sexta-feira) e 29 (sexta-feira) de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em virtude das festividades destinadas a celebração de Natal e Confraternização Universal, será das 07h às 11h.

**§ 1º** O disposto no “caput” não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**§ 2º** No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração